



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022

**Normatiza regras para a disciplina de
Estudos em Ciclo Vital, no PPGEPI.**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi), da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do PPGEpi;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião de colegiado de 13 de maio do corrente ano;

R E S O L V E:

NORMATIZAR regras para a disciplina Estudos em Ciclo Vital para os alunos do PPGEPI:

Art. 1º - A disciplina fica fortemente recomendada:

I - Para os(as) alunos(as) cujos trabalhos de dissertações ou teses envolvam dados dos estudos de Coortes (8 bimestres);

Parágrafo único- Doutorando(a) egresso(a) do mestrado do PPGE, que tenha feito durante o mestrado os 8 bimestres da disciplina fica dispensado da recomendação durante o doutorado.

Art. 2º - O(A) aluno(a) poderá aproveitar três módulos da disciplina de Estudos em Ciclo Vital para substituir uma das disciplinas optativas exigidas pelo regimento interno (não cumulativo).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Epidemiologia, aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Prof.^a Dr.^a Helen Gonçalves

Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Epidemiologia



Documento assinado eletronicamente por **HELEN DENISE GONCALVES DA SILVA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia**, em 19/05/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704545** e o código CRC **004BB04D**.